



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº. 2.050, de 15 de abril de 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0603	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde

10.305.0012.2.044.01.310.000 Manutenção da Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.205,00

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0014	Proteção Social Básica

08.243.0014.2.024.05.500.009 Cidadão para o Futuro
Categoria Econômica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.395,00
TotalR\$ 50.600,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional, Especial ficam indicados como recursos as anulações das seguintes dotações:

Órgão	0603	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde

10.301.0012.2.044.01.310.000 Manutenção da Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Categoria Econômica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.205,00

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	Proteção Social Básica

08.244.0014.2.024.05.500.009 Cidadão para o Futuro

Categoria Econômica

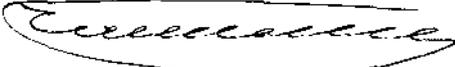
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.395,00

TotalR\$ 50.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário